

INFORMAÇÃO

ESPOLIO DE: Antonio Alves Pereira,

LOGAR: Fazenda da Apolinaria,

FALECIMENTO: Há mais de vinte (20) anos

HERDEIROS: Serapiaõ, José, Paulo, Geraldo, Joaquim, Maria, Iria, Izabel Alves Pereira.

IMPOSTOS: cr\$ 560,00 de 1949 a 1954

Virgem da Lapa, 22 de março de 1.954,

O coletor: *[assinatura]*

1.º OFICIO

3400621

0034 04 023590-4

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



1954

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Arassuaí

JUIZO

de direito

1.º OFICIO

Arrolamento negativo  
Arrolante: Termino Ferreira dos  
Santos.  
Arrolada: Aurora Francisca Gomes  
Ferreira. Cidade

AUTUAÇÃO

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e

quarenta e três aos (4) quatro dias do mês de Setembro

nesta Comarca de Arassuaí, Estado de Minas Gerais, em meu cartório autuei

a petição e procuração

que se segue em do que fiz este. Eu, Edgard Pinheiro

Jardim, escrivão e assino

O ESCRIVÃO.

Edgard Pinheiro Jardim

maço 550

0034 04 023590-4

1º ofício  
ARASSUAÍ 4-9-1943  
O DISTRIBUIDOR  
Chavez

Fernandes

EXMO. Sñr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Arassuaí

De D. como requer e registre-se, surtindo-se em seguida o R. do M. P. a' vista de haver menores, protesta-se no inventario, estando se zelando-se e preparando-se de me sua com as audiencias fiscaes em vista da negatividade dos bens. Arassuaí, 4-9-1943. Ylkayaba

Por seu advogado abaixo assinado, diz Terlindo Ferreira dos Santos que, no distrito desta cidade, no lugar denominado Tesouras, onde era residente e domiciliada, faleceu, a 18 de Fevereiro de 1940, sem testamento, sua mulher Aurora Francisca Gomes, deixando filhos menores, mas sem deixar nenhum bem, movel, imovel ou semovente e direito a arrolar ou inventariar; como, porem, torna-se necessario proceder-se a arrolamento ou inventario negativo, vem requerer a V. Excia. que, D. e A. esta com a inclusa procuração, se digne de nomea-lo inventariante e admiti-lo a prestar o compromisso do cargo e assinar o competente termo, proseguindo o processo até sentença final, para que produza todos os efeitos legais.

Declara que sua mulher acima citada faleceu no dia e lugar já referidos, sem testamento; era casada com a suplicante pelo regimen de comunhão de bens; não deixou nenhum bem a arrolar ou inventariar; deixou apenas os seguintes filhos, havidos de seu casamento:

- 1º) - João Ferreira dos Santos, com 12 anos de idade;
- 2º) - Nagib Ferreira dos Santos, com 10 anos de idade;
- 3º) - José Ferreira dos Santos, com 8 anos de idade;
- 4º) - Rosa Ferreira dos Santos, com 6 anos de idade.

Nestes termos,

P. deferimento.

Arassuaí, 3 de Setembro de 1943  
Aluysio dos Santos



1874

W. H. ...

*[Faint, illegible handwriting]*



*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

# CERTIDÃO

2  
Jardim

**ARNALDO DAVID PEIXOTO**  
TABELLIÃO DO 3.º OFFICIO



## Republica dos Estados Unidos do Brasil ESTADO DE MINAS GERAES COMARCA DE ARASSUAHY

### PRIMEIRO TRASLADO

Certifico que, revendo em meu cartorio o livro de procurações sob numero cinco do mesmo, ás folhas vinte e cinco (25) consta a procuração do teor seguinte:

Procuração bastante que faz Terlindo Pereira dos Santos ao Dr. Aloisio da Cunha Reixoto, como se segue:

**SAIBAM** quantos este publico instrumento virem que, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta e tres aos dois (2) dias do mez de setembro nesta cidade de Arassuahy, Estado de Minas Geraes, Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim tabellião em perante mim escrevente juramentada e o tabelião comparece xxxxxxxx como xOutorgante titular abaixo nomeados e assinado compareceu como outorgante Terlindo Pereira dos Santos por si e como representante de seus filhos João, com 12 anos, Magib, com 10 anos, José com 8 anos e Rosa Pereira dos Santos com 6 anos, todos residentes no distrito de Carai, neste municipio.

reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas abaixo assignadas e estas de mim tabellião, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador onde necessario for e com esta se apresentar o Dr. Aloisio da Cunha Reixoto, advogado, casado brasileiro com poderes para em nome do outorgante e seus filhos requerer o arrolamento ou inventario negativo de dona Aurora Francisca Gomes, com quem era legalmente casado, falecida no distrito desta cidade, em 18 de fevereiro de 1940, podendo o aludido procurador usar dos poderes ad-judicia assinar o compromisso de inventariante, fazer declarações, requerer o que for necessario praticar todo e qualquer ato que for preciso em direito permitido para o desempenho deste mandato inclusive substabelecer.

concede todos os poderes em direito permittido para que, em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Ré, em um ou outro fóro, fazendo citar, offerer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contradictar, produzir, inquerir, reinquerir e contestar testémunhas; dar de suspeito a quem l'ho fór; compromissar-se ou jurar decisoria e suppletoriamente por elle Outorgante; fazer prestar taes compromissos e dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, e sequestros; assistir a quaesquer actos judiciarios, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; jurar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando os mesmos poderes em vigor e revoga-los, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E, tudo quanto assim fizer o seu procurador, ou substabelecidos, promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa, toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé; e me pedi este Instrumento que lhe li e ás testemunhas, e, achando-o conforme, acceit e assigna com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim, Jéa David Peixoto escrevente juramentada que esta fiz. Eu, Arnaldo David Peixoto, tabelião do 3º officio a subscrevi, dou fé e assino. (aa) Arnaldo David Peixoto, Herlindo Ferreira dos Santos, Juvenil Ferreira Soares, Demostenes Rodrigues Chaves. (Inutilizadas estampilhas proprias no valor de Cr. \$ 3,20) TRANSCRITURA em seguida bem e fielmente das fls. 25 do meu livro de procurações de numero cinco do qual me reporto e de tudo dou fé. Eu Jéa David Peixoto escrevente juramentada a datilografei. Eu Arnaldo David Peixoto tabelião do 3º officio o trasladei, conferi, concertei e assino em publico e raso. em testemunha de verdade



# Recebimentos.

Reubi do Sr. distribuido a felias e presencias que antuei: O escriva Edgard Pinheiro Jardim designado. 0,50

Resta do Sr. desyendo dia 6 de Setembro de 1943, as tres horas na sala das audiencias do edificio do Juiz, desta cidade, o fim de ler lugar o compromisso do cargo de inventariante do bens do presente espolio. Aasmari 4 de Setembro de 1943. O escriva Edgard Pinheiro Jardim 2,00

batizado e deu fe ter nesta data citada. Sr. D. Aloys da Cunha Pereira, promotor do inventariante para no dia, lugar e hora acima designados prestar o compromisso do cargo de inventariante do bens do espolio de Aurora Francisca Gomes. Aasmari, 4 de Setembro de 1943 O escriva Edgard Pinheiro Jardim. 3,00

Formo do compromisso na forma abaixo: 3,00  
Nos seis dias do mez de Setembro do corrente anno de 1943, na sala das audiencias do edificio do Juiz desta cidade de Aasmari, ai presente o Sr. Sr. N. José Noqueira de Acajoto, fuy de direito da Comarca, comissario de officio o diante nomeado, ai perante o dito fuy, compareceu o Sr. D. Aloys da Cunha Pereira e disse que tendo sido o seu constituinte Terina do Ferreira dos Santos nomeado inventariante dos bens do espolio de sua mulher Aurora Francisca Gomes, vindo em nome do referida constituinte prestar o compromisso do dito cargo, o que ouvido pelo fuy, lhe deferiu o compromisso na forma do escripto. Para ometter, eu Edgard Pinheiro Jardim, escriva, lancei ute lums que lido e o todo conforme vale assinado pelo fuy e promotor compromissado. O escriva Edgard Pinheiro Jardim





Edgard Pires Jardim

Vista

Em 6 de Setembro de 1943 os foram vista as sus contas 0,50  
entoadas. Ocorridas Edgard Pires Jardim  
- Com vista.

Com ards.

Registrado no livro pignus, no livro n. 73  
Armasai 6-7-1943.

O coletor, Nelson S. Kelly  
Data

Na data supra os recibos Ocorridas Edgard 0,50  
Pires Jardim.

Vista

Em 6 de Setembro de 1943 os foram vista as sus contas 0,50  
Ocorridas Edgard Pires Jardim R. 940.  
Com vista.

Conta

Do quiz do yacayalua

Comp. def. rec. e julgamento c/20% 50% R\$ 4,20

Do Coletor Estadual

Resposta de f. e d/esta conta c/20% 50% R\$ 5,40

Do Adjuvante

Resposta de f. c/20% 50% R\$ 3,60

Do Escrivão Jardim

Situação<sup>2,00</sup> termos<sup>4,50</sup> pignus e finias<sup>14,00</sup> R\$ 20,50

Certidão<sup>5,00</sup>, designação<sup>2,00</sup> e termo de comp.<sup>3,00</sup> " 11,00

Pública de f. " 0,40

10% S/ 31,90 " 3,19 " 35,10

Do Oficial Jovemil

Condições de arde<sup>4,00</sup> oficial R\$ 4,00

10% S/ 4,00 R\$ 0,40 " 4,40

R\$ 52,70

Transporte CR 52,70  
 Ao Presti e Contador  
 Distribuição e conta CR 6,00  
 10% de CR 6,00 Pg. 0,60 " 6,60  
 de Estados

1/2 das custas do juiz Adelino e Coletor CR 13,20  
 10% " " " Escrivão e Oficial " 3,60  
 10% " " " Presti e contador " 0,60  
 Selo de exp. 8,00 " 25,40  
 Selo de educação " 0,20  
 Soma Pg. CR 84,90

Aramaj, 9-9-943  
 Contador Paulo Theodoro Chaves  
 Doto

No doto supra os recibos. Escritas Edgard  
 Puteu Jardim.

Voto.  
 No mesmo doto os fins com vista as Sr. tabela  
 estadual. Escritas Edgard Puteu Jardim  
 Com nota

Concordo com a conta.

Aramaj, 9-7-943 -  
 O coletor, Nelson de Melo  
 Qua

A tabela estadual nos os presentes autos  
 opõe de selos cobrados os selos na importação  
 de \$ 25,40 conforme conta supra. Escritas  
 nos, disp. Aramaj, 9 de Setembro de 1943  
 O escrivão Edgard Puteu Jardim.

\$25,40 de selo, conforme conhecimento n. 653777, nesta data  
 Prefeitura Estadual de Aramaj, 9 de Setembro de 1943.  
 O Coletor, Nelson de Melo  
 O Escrivão, Moacir Gusodasilva

Data

No mesma data, nota os recibos Coarivas  
Edgardo Jardim

Conclusão

Em 9 de Setembro de 1943 o juiz ordenou  
a produção de todos os recibos de Coarivas Jardim  
Concluiu-se pelo oficial jurado em R. 4. 20  
Visto, etc.

Elancado por sentença  
o presente inventario nega-  
tivo para que produza todos  
os seus legaes e juridico  
escriptos, bustos de legis  
Nulidade - re e intima-se  
Arassuaí, 13 - 9 - 1943  
by Escayala

Requisição nº 237 de 26/9/43  
Arassuaí, 26/9/43. Coarivas  
Edgardo Jardim

Data

No data supra os recibos Coarivas Edgardo  
Pinto Jardim  
Publicar.

Nota dada aos em cartorio a publicação da sen-  
tença supra. Arassuaí, 13 de Setembro de 1943  
Coarivas Edgardo Pinto Jardim.

Certifico e dou fé ter nota data citada o Sr.  
F. Aloysio de Santa Pádua, promotor e Nelson  
de Mello, relato extoada e Paul Pádua, adjunto do  
promotor de juíza, sobre todo o conteúdo da sen-  
tença supra. Arassuaí, 13 de Setembro de 1943  
Coarivas Edgardo Pádua Jardim

Certifico e dou fé ter transitado em julgado a  
sentença supra, com ter apovado reclama-

Dota

Na mesma data referida os recibos Coarivas  
Edgardo Jardim

C. concluso

Em 9 de Setembro de 1943 o juiz conciliador  
o Sr. Juiz de direito Coarivas Edgardo Jardim

Por ordem fols opaco julgado em R. 4 20  
Visto, etc

Elancado por sentença  
o presente inventario nega-  
tivo para que produzidos  
os seus legaes e fideicom-  
esitros, bustos de legis-  
Nulidade - se e intima-se  
Arassuaí, 13 - 9 - 1943  
by Itapajuba.

Requisito n.º 2 de ordem 237 a p. 47. Nov. de 1943  
e n.º n.º de ordem Arassuaí, 20/9/43. Coarivas  
Edgardo Jardim

Dota

Na data supra os recibos Coarivas Edgardo  
Pinto Jardim  
Publicas.

Nota dada fols em cartorio a publicoas da sen-  
tenca supra. Arassuaí, 13 de Setembro de 1943

Coarivas Edgardo Pinto Jardim.

Certifico e dou fe' ter nesta data citados o Sr.  
F. Aloysio da Costa Paixao, promotor e Nelson  
de Mello, estelador estadual e Paul Paixao, oposito do  
promotor de publico, sobre todo o contido da sen-  
tenca supra. Arassuaí, 13 de Setembro de 1943

Coarivas Edgardo Pinheiro Jardim

Certifico e dou fe' ter transitado em julgado a  
sentenca supra, com ter apovado a reclama-







*[Faint, illegible handwriting at the top of the page]*

20  
20  
—  
40

*[Faint, illegible handwriting in the middle section]*

*[Faint, illegible handwriting in the lower middle section]*